



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

CONVITE

Ajuste Direto **de** **Aquisição de Serviços**

Procedimento n.º 6/AQ/DMMC/DEM/DPCE/19

“Levantamento topográfico e arquitetónico para instalação da Junta de Freguesia do Beato”

Processo n.º 0056/AQS/AD/DGES/ND/2019



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Convite à Apresentação de Proposta

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa;
2. **Objeto do procedimento:** Levantamento topográfico e arquitetónico para instalação da Junta de Freguesia do Beato;
3. **O processo de concurso e as respetivas peças estão disponíveis para download em plataforma eletrónica,** no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma;
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pela Sra. diretora municipal da DMMC, eng.ª Mónica Pinto Ribeiro, em 30-12-2019, no uso da subdelegação de competências de acordo com o despacho n.º 138/P/2019 de 10-12-2019, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1347, de 12 de dezembro de 2019;
5. **Escolha do procedimento para a formação de contrato:** adoção de ajuste direto fundamentado na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 20º e artigo 450º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
6. **O preço base do concurso é de € 12.850,00** (doze mil oitocentos e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
7. **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias fixos;
8. **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:**
Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar;
9. **Documentos que constituem a proposta:**
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o **modelo 1 deste convite**;
 - b) Proposta redigida em conformidade com o **modelo 2 do presente convite** – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta;
10. **Não é admissível a apresentação de proposta variante;**
11. **Prazo para a apresentação da proposta:** até ao 6º dia, até às 23:59 horas, a contar da data de receção do presente convite, de acordo com o artigo 470º n.º 3 do CCP;



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

- 12. Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior;
- 13. O prazo para a manutenção das propostas** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas;
- 14. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;**
- 15. Documentos de habilitação:**
Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida conforme **modelo 3** anexo ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Permanente;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro.
 - v. Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto.
- 16. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 5 dias (máximo), a contar da data da notificação de adjudicação.
- 17. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.
- 18. Prestação da caução:** A prestação da caução está dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não sendo a mesma substituída por qualquer retenção nos pagamentos.
- 19. Legislação aplicável:** em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação complementar.

A Diretora de Departamento


Cláudia Pires Ferreira, Eng.ª

Modelo n.º 1

Para cumprimento da alínea a) do nº 9 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da

adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo n.º 2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Convite

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços..... (designação da aquisição de serviços), a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa aquisição de serviços, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Modelo n.º 3

Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

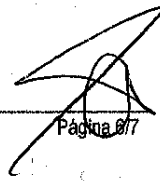
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.



Página 6/7

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

NOTA: A Garantia caducará apenas na data em que seja entregue, pela Câmara Municipal de Lisboa ou pela Ordenante, ao Banco, documento assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Lisboa com o teor do documento que consta como Anexo, nada mais podendo ser exigido ao Banco pela Câmara Municipal de Lisboa a partir dessa data.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)